

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº274/97.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVENIO E REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A EMATER DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a
firmar CONVENIO com a EMATER-ES, possibilitando aquela empresa a
continuar a prestar assistência técnica aos produtores rurais do
Município de Venda Nova do Imigrante, através de seu escritório local.

Art.2º- Fica ainda o poder Executivo Municipal, autorizado
a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária
07.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 3222-
Transferências a Estados e Distrito Federal, 04180312.020- Subvenções
 Sociais para entidades ligadas a agricultura, no valor de até R\$7.700,00
(sete mil e setecentos reais).

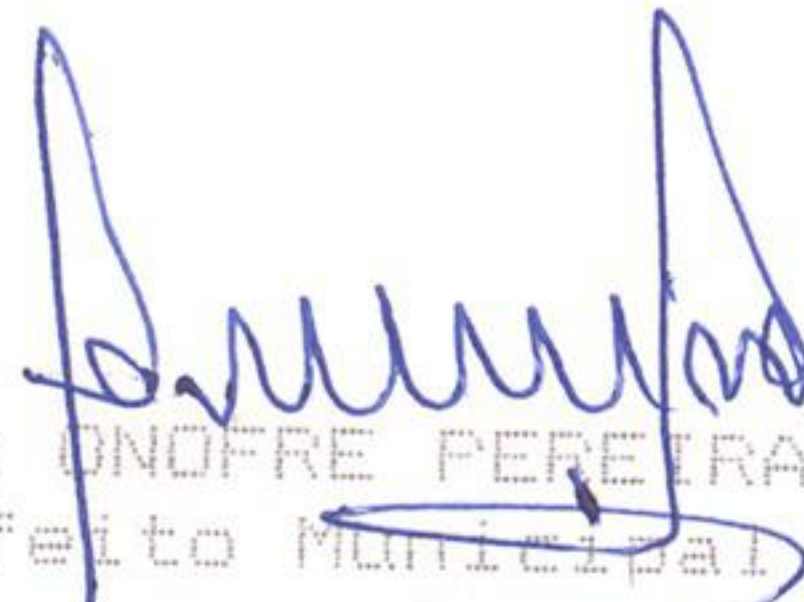
Art.3º- Os recursos do artigo anterior se destinam a
EMATER-ES.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de abril de 1997


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal